



## Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos a Portaria CEE/GP nº 305, de 28/05/2008  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES EDITAL nº 005/2013

A Direção-Geral das FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS torna público que, por limitação de pessoal decorrente de afastamentos e dispensas legais de docentes, modificações de grades curriculares, estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, com o objetivo de preenchimento de funções temporárias de docentes, nos Cursos e nas Disciplinas abaixo relacionados, de acordo com as Instruções Especiais a seguir transcritas:

Curso	Disciplina	PRÉ-REQUISITO
Medicina Veterinária	Patologia Veterinária Especial	Graduação em Medicina Veterinária
Nutrição	Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição	Graduação em Nutrição

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I – DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

- 1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 1.2. Contrato em regime de hora-aula, observados os item G - 16 a 21;
- 1.3. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;
- 1.4. Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99, e Lei Municipal Complementar nº 108 de 07/04/2008), cujos valores são: R\$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 27,56 (vinte e sete reais

e cinquenta e seis centavos) para professor P-II (mestre) e R\$ 41,33 (quarenta e um reais e trinta e três centavos) para professor P-III (doutor);

1.5. Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Direção Geral, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

1.6. Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente;

1.7. Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.8. Submissão, nos termos da legislação vigente, ao período de experiência de até 90 dias;

1.8.1. Se durante o período de experiência ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, o seu contrato de trabalho será rescindido ao final deste período.

## II – DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

2. Os procedimentos para realização do presente Processo Seletivo seguirão o seguinte cronograma:

2.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.2 As inscrições serão recebidas por disciplina;

2.3 A taxa é de R\$ 70,00 (setenta reais);

2.4 As inscrições serão recebidas no período de **13 a 15 de fevereiro de 2013**, com início as 13:00 da quarta-feira até as 15 hs da sexta-feira, no Setor de Pessoal da FAI, situado na Rua Nove de Julho nº 730, na cidade de Adamantina-SP, sendo que maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-7034;

2.5 O deferimento da inscrição do candidato decorrerá de análise, realizada pelo Departamento Acadêmico, dos documentos por ele apresentados, conforme item 3 do presente Edital;

2.6 A lista das inscrições indeferidas será publicada no dia **15/02/2013** (após às 16:00 horas) exclusivamente no site da FAI;

2.6.1 Caberá recurso único do indeferimento da inscrição, dirigido ao Diretor Geral da FAI após a publicação (**até as 10:00 horas do dia 18/02/2013**);

2.6.2 Após a análise do recurso e mantido o indeferimento pela Direção Geral, será devolvido o valor da inscrição pago pelo candidato, conforme item 2.3 do presente Edital, desde que requerido pelo candidato, através de documento próprio fornecido pela FAI;

2.7 O tema da prova didática de acordo com o ANEXO I do presente Edital será sorteado pelo Departamento Acadêmico no dia **20/02/2013, às 9:30 horas**, na sala 02 do Campus I da FAI, localizado na Rua Nove de Julho nº 730, na cidade de

Adamantina-SP, com presença obrigatória dos candidatos. O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos inscritos na disciplina;

2.8 A prova didática, conduzida por Bancas Examinadoras designadas pela Direção Geral, denominada FASE 1, será realizada no Campus I da FAI, localizado na Rua Nove de Julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP, no dia **21/02/2013, com início às 9:00** horas e duração mínima de trinta minutos e máxima de quarenta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado;

2.8.1 As Bancas Examinadoras serão designadas por disciplina e serão constituídas por Portaria do Diretor Geral, após o término das inscrições, com o fim de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos avaliadores e a dos candidatos;

2.8.2 O período de realização da prova didática poderá ser estendido ao dia **22/02/2013**, se houver necessidade, conforme cronograma a ser elaborado pelo Departamento Acadêmico, após os sorteios dos temas;

2.9 A avaliação de títulos, denominada FASE 2, será realizada pelas mesmas Bancas Examinadoras da FASE 1, imediatamente após a realização da prova didática pelo último candidato (por disciplina);

2.10 A classificação final será publicada no dia **25/02/2013**, no site da FAI;

2.11 A homologação do presente Processo Seletivo será publicada no dia **01/03/2013**, na imprensa escrita de Adamantina e no site da FAI.

2.11.1 Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1 e 2 deverão ser apresentados ao Diretor Geral, no prazo de 24 horas, após a publicação dos respectivos resultados;

2.12. Para inscrever-se o candidato deverá:

2.12.1 Retirar no Setor de Pessoal, no Campus I da FAI, na Rua Nove de Julho nº 730, na cidade de Adamantina-SP, a Ficha de Inscrição, contendo o Edital do Processo Seletivo;

2.12.2 Efetuar o devido pagamento da Taxa de Inscrição prevista no item B-2.3 do presente Edital, na Tesouraria da FAI, situada no mesmo local acima mencionado;

2.12.3 Preencher a Ficha de Inscrição e entregar no Setor de Pessoal, junto com o comprovante de pagamento devidamente autenticado pela Tesouraria da FAI, para que seja fornecido o número de inscrição;

2.12.4 Para inscrições por procuração deverá ser apresentado o instrumento de procuração, com firma reconhecida, além dos documentos do procurador, que será o responsável pelo preenchimento dos documentos, sendo exigida uma procuração para cada candidato, a qual será retida;

2.13 Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

2.13.1 Ficha de inscrição para a disciplina de conhecimento;

2.13.2 Comprovante de graduação na área da disciplina (pré-requisito)

2.13.3 Cópia da Cédula de Identidade;

- 2.13.4 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 2.13.5 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- 2.13.6 Uma foto 3X4, recente;
- 2.13.7 Instrumento de procuração e cópia do documento de identidade do procurador;
- 2.13.8 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 2.13.9 Curriculum Lattes, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional, para fins da avaliação de títulos.
- 2.13.10 A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos no item 5.5 do presente Edital, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços, e não serão contados períodos concomitantes.
- 2.13.11 As pessoas portadoras de deficiência física participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;
- 2.13.12 O candidato portador de deficiência física que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, em impresso à parte, no momento da inscrição.

### III – DA AVALIAÇÃO

3 Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

- 3.1 FASE 1 – Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu;
- 3.2 FASE 2 – Avaliação de títulos;
- 3.3 A avaliação dos candidatos será de responsabilidade das Bancas Examinadoras, constituídas e supervisionadas pelo Departamento Acadêmico e pela Direção Geral.

### IV – DA PROVA DIDÁTICA

- 4. O tema que sustentará a realização da prova didática será sorteado pelo Departamento Acadêmico, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a sua realização. Todos os candidatos da mesma disciplina apresentarão o mesmo tema.
- 4.1 A prova didática será realizada em forma de aula simulada a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na disciplina de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.
- 4.2 A prova didática oral terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos por candidato.
- 4.3 A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes.
- 4.4 A avaliação da prova didática oral será na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.5 A prova didática oral é eliminatória. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70 (setenta) ou mais pontos e eliminado o candidato que obtiver menos de 70 (setenta) pontos.

4.6 O candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia ou retroprojeter durante a realização da prova didática, fornecidos pela FAI.

#### V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5. Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

5.1 Diploma de Livre Docência/Pós Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;

5.2 Diploma de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;

5.3 Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta pontos);

5.4 Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos (serão considerados no máximo dois Certificados);

5.5 Atestado de Experiência Profissional na área da disciplina 01 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez pontos);

5.6 Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

#### VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6 O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na FASE1 e na FASE 2.

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma obtida.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

6.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

6.2.1 atingir mais pontos na soma dos títulos, observado o item 12.6;

6.2.3 sorteio.

#### VII – DA ADMISSÃO

7 A admissão do candidato pela FAI obedecerá rigorosamente à classificação final.

7.1 No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 55/2006, a seguinte situação:

7.1.1 Ser portador de diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei.

7.1.2 Ser, cumulativamente, portador de diploma de graduação, de certificado de especialização na área e possuir experiência profissional relevante de, pelo menos, 3 (três) anos na área que pretende lecionar.

7.1.3 Ser, cumulativamente, portador de diploma de graduação e possuidor de experiência profissional relevante de, pelo menos, 5 (cinco) anos na área que pretende lecionar.

7.2 O candidato será admitido para ministrar aulas, no regime de hora-aula, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar nº 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior.

7.3 A aprovação no presente Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FAI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária.

7.4 O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Direção-Geral.

7.5 A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela FAI.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8 As provas serão realizadas nas dependências da FAI, no Campus I, localizado na Rua Nove de Julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP.

8.1 Os candidatos deverão comparecer no local dos sorteios e das respectivas provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição.

8.2 O não comparecimento no sorteio, excluirá automaticamente o candidato do processo de seleção.

8.3 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Diretor Geral.

8.5 O Diretor-Geral da FAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades.

8.6 O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da FAI, respeitados os prazos de recursos previstos.

8.7 Os temas pertinentes às áreas e disciplinas serão entregues ao candidato no ato da inscrição, e são os relacionados no Anexo I deste Edital.

Adamantina-SP, 13 de fevereiro de 2013.

Marcio Cardim  
Diretor Geral

## ANEXO

### TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Disciplina: Patologia Veterinária Especial

TEMAS:

- 1) Técnicas de necropsia em animais de grande e pequeno porte.
- 2) Principais patologias pulmonares.
- 3) Principais patologias do sistema nervoso central.
- 4) Principais patologias hepáticas.
- 5) Principais patologias renais.

### BIBLIOGRAFIA

CARLTON, W. W. Patologia veterinária especial de Thompson. 2 ed., Porto Alegre: Artmed, 1998.

CHEVILLE, N. F. Introdução à patologia veterinária. 2 ed., São Paulo: Roca, 2004.

COELHO, H. E. Patologia veterinária. Barueri: Manole, 2002.

JONES, T. C. Patologia veterinária. 6 ed., São Paulo: Manole, 2000.

DISCIPLINA: Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição

TEMAS

1. Política e Planejamento de compras
2. Elaboração do custo operacional de cardápios
3. Estrutura organizacional de Unidades de Alimentação e Nutrição
4. Aspectos físicos de Unidades de Alimentação e Nutrição
5. Dimensionamento de recursos humanos em Unidades de Alimentação e Nutrição
6. Atribuições do nutricionista em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN).
7. Controle de qualidade em UAN
8. Segurança e saúde do trabalhador em Unidades de Alimentação e Nutrição
9. Programa de Alimentação do Trabalhador

### BIBLIOGRAFIA

ABREU, Edeli S.; SPINELLI, Monica G.N.; SOUZA PINTO, Ana Maria. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 2.ed. São Paulo: Metha, 2007.

Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividade .(coord.) Eneo Alves da Silva Jr.. 9.ed. São Paulo : ABERC , 2009.

MEZOMO, Iracema de Barros. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. 5ed. Barueri/SP: Manole, 2002.

REGGIOLLI, Marcia R.; GONSALVES, Maria I.E. Planejamento de cardápios e receitas para unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Atheneu, 2002.

SILVA JUNIOR, Eneo Alves. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 4.ed. São Paulo: Varela, 2001. 475p.

SILVA, Sandra M.C.S.; BERNARDES, Silvia M. Cardápio: guia prático para a elaboração. São Paulo: Metha, 2002.

TEIXEIRA, Suzana Maria Ferreira Gomes. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo : Atheneu, 2000.



## Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos a Portaria CEE/GP nº 305, de 28/05/2008  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

### RESUMO - EDITAL Nº 05/2013

A Direção-Geral das FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS torna público que, por limitação de pessoal decorrente de afastamentos e dispensas legais de docentes e modificações de grades curriculares, estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, com o objetivo de preenchimento de funções docentes temporárias, nos cursos e nas disciplinas abaixo relacionados, de acordo com as Instruções Especiais previstas no presente Edital:

Curso: Medicina Veterinária

Disciplina: Patologia Veterinária Especial

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Medicina Veterinária

Curso: Nutrição

Disciplina: Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Nutrição

As inscrições serão recebidas no período de 13 a 15 de fevereiro de 2013, com início as 13:00 da quarta feira até as 15 hs da sexta-feira, no Setor de Pessoal da FAI, situado na Rua Nove de Julho nº 730, na cidade de Adamantina-SP, sendo que maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-7034;

A íntegra do Edital nº 05/2013 está disponível no portal da FAI: [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br).

Adamantina-SP, 13 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Marcio Cardim

Diretor Geral